INDICAÇÃO Nº. 258/21

De 19 de maio de 2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

INDICO à Mesa Diretora desta Casa, após ter ouvido o Plenário e de acordo com os trâmites legais e regimentais que seja encaminhada essa indicação a mesa Diretora dessa casa, **Inclusão de Intérprete de Libras em todos os Atos Da Câmara de Vereadores.**

Sala das Sessões, 19 de maio de 2021.

ALDELINO ANDRADE FONSECA (PETO)
Vereador MDB
Gabinete Parlamentar nº 09/1º ANDAR

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Valquírio Lima, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga-BA.

Senhor Presidente, a Câmara de Vereadores cumpre um papel fundamental para o exercício da democracia, contendo em suas sessões os debates e decisões mais importantes para a política municipal.

De maneira que possamos compensar essa relação desigual, é indispensável assegurar as pessoas surdas e\ou deficientes auditivas o direito à inclusão, á comunicação e a informações através da tradução simultânea,

por interpretes de LIBRAS, dos atos parlamentares (sessões ordinárias, extraordinárias e solenes) e também de suas transmissões via redes sociais. Esta medida está amparada em nossa constituição e pela Lei 10.436\2002.

Como nos mostra a Constituição Federal em seus artigos 3º, inciso IV, 5º e 23º, o dever de assegurar o direto a todas as pessoas sem qualquer tipo de discriminação, sobretudo por ser portadora de alguma deficiência.

A Lei 10.436\2002, em seus artigos 2º e 3º reconhece como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, assegurando as pessoas surdas o direito ao atendimento e tratamento adequado, por meio de formas institucionalizadas de apoio ao uso e sua difusão em instituições públicas e concessionarias de serviços públicos.

Da mesma forma o Decreto 5.626\05 determina que o Poder Público, seja por meio da administração Direta ou Indireta, deve buscar implementar o tratamento diferenciado às pessoas surdas e\ou deficientes auditivas de maneira a assegurar a igualdade de fato.

Assim determina o Estatuto da Pessoa com Deficiência com a Lei 13.146\15 destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania.

Câmaras Municipais de todo país já aderiram a esta medida de inclusão das pessoas surdas e\ ou deficientes auditivas, através da contratação de interprete de LIBRAS conforme está previsto em lei.

Com isso entendo a importância desta Casa também o fazer, tendo em vista que ações como esta estarão contribuindo no aprimoramento da democracia e na transparência de seus atos, permitindo as pessoas surdas e\ou deficientes auditivas o acompanhamento de sessões plenárias e demais eventos realizados na Câmara Municipal de Itapetinga-Ba.

Saliento as diversas dificuldades que essas pessoas já possuem ao tentarem outros acessos como à saúde, educação, assistência social, esporte, lazer, cultura entre outros direitos por falta de acessibilidade e acesso em sua

língua natural LIBRAS. Com isto elaboramos este requerimento com a finalidade de que a Câmara de Vereadores cumpra seu papel na garantia de direitos de todos os munícipes desta cidade, em especial as pessoas surdas e\ou deficientes auditivas que já está previsto por lei, colocando em prática como em outras localidades do país.

Diante disso o vereador que aqui firma, solicita que seja realizada a imediata contratação de interprete de Libras, para fortalecer a democracia e garantir a acessibilidade de pessoas surdas e\ou deficientes auditivos às sessões desta Casa, sendo que os custos decorrentes do cumprimento desta medida correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso seja necessárias.